



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano V | Edição 682 | 01 de Março de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03/2023

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Turvolândia”

A Presidente da Câmara Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 39 inciso IV da 3ª Edição do Regimento Interno desta Casa de Leis de 16 de Dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para fins de composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Reforma da SEDE da Câmara Municipal de Turvolândia/MG, a comissão especial composta de 05 (cinco) membros, sendo os seguintes Vereadores: **Amarildo Elias Franco, Juscelino Martins da Silva, João Paulo Borges Domingues, Lyncker Viana Carvalho Braga e Roberto Domingues Cipriano**, para sob a Presidência do primeiro compor a referida comissão.

Art. 2º Compete a Comissão objeto deste Decreto:

- I – Reunir regularmente para tomada de decisões quando necessitar sua posição, lavrando em todo ata circunstanciada das resoluções;
- II - Elaborar relatório, quando necessário, objetivando orientar a Presidente da Câmara Municipal nas tomadas de decisão.
- III – Acompanhar de maneira sistemática a regularidade da obra, em especial, a quantidade e qualidade dos materiais, medição e prazo previsto para sua execução;
- IV – Aprovar as medições juntamente com o Engenheiro Contratado pela Câmara Municipal de Turvolândia.
- V – Inspeccionar ou impugnar os serviços, juntamente com o Engenheiro Contratado pela Câmara Municipal.
- VI – Recusar materiais em desacordo com as especificações determinadas.
- VII – Fiscalizar a obra em sua totalidade;
- VIII – Executar outras tarefas afins.

Art. 3º As funções dos membros da presente Comissão será considerado “múnus público”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Turvolândia, 01 de Fevereiro de 2023.

Iorides de Oliveira
Presidente

Maria Cláudia Garcia Paiva
Secretária

Registrado e Publicado
Em 01/02/2023.
Joelma Carvalho Domingues
Assistente do Legislativo

Praça Dom Otávio nº 238 - Centro- CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242.1127
e-mail: camaraturvolandia@ig.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS **REUNIÕES ORDINÁRIAS** TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS**, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019